

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense  
ao Sr. **FÁBIO DE AZEVEDO GUEDES.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

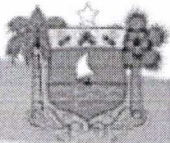
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **FÁBIO DE AZEVEDO GUEDES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 03 de novembro de 2016.

*Sara Mac Line da Silva*  
*Presidenta*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 03 DE NOVEMBRO DE  
2016

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. FÁBIO DE AZEVEDO GUEDES.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. FÁBIO DE AZEVEDO GUEDES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 03 de novembro de 2016.

Sara Mac Line da Silva

Presidenta

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 5C135CFC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Novembro de 2016. Edição 1785.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
**ELISMÁRIA CATARINA PINTO**  
**VEREADORA – PMDB**

Processo nº 20/2016

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2016**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.  
**FÁBIO DE AZEVÊDO GUEDES.**


**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **FÁBIO DE AZEVÊDO GUEDES.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 26 de outubro de 2016.


  
**Vereador Itan Lobo de Medeiros**  
**Bloco Parlamentar – SD/PSD/PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao Sr. **FÁBIO DE AZEVÊDO GUEDES**, o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Caicó-RN, onde residia até vir para Cruzeta-RN, aqui fixando residência em 2008 para gerenciar a SpeedRN, seu negócio de prestação de serviços de Internet. Após algum tempo, decidiu ampliar o seu comércio e passou a trabalhar com refrigeração.

Portanto, será digno de receber tal honraria.

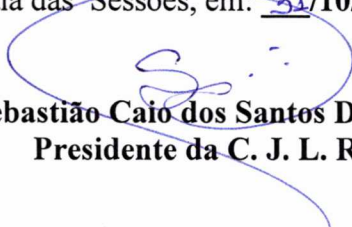
  
**Vereador Itan Lobo de Medeiros**  
**Bloco Parlamentar – SD/PSD/PSDB**

# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 26/10/2016.

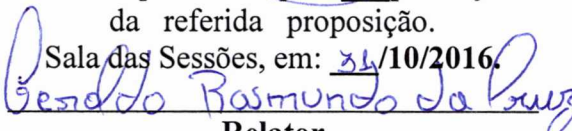
  
Sara Mac Line da Silva  
Presidenta

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 20/2016**.  
Sala das Sessões, em: 31/10/2016.

  
Sebastião Caio dos Santos Dantas  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 31/10/2016.

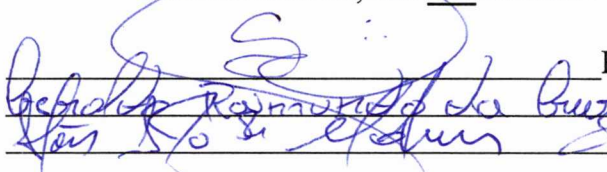
  
Geraldo Raimundo da Cruz  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 20/2016**.


PARECER Nº 32 /2016

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 31/10/2016.

  
Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente  
Geraldo Raimundo da Cruz Relator  
Henriques de Jesus Membro

O **Proj. de Decreto Legislativo nº 20/2016** foi a provado em única discussão na Sessão de: 31/10/2016.  
por unanimidade de votos.

  
Sara Mac Line da Silva  
Presidenta